



TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O

Termo nº 001/2019 Fls. _____
Livro nº 03/19 Em 30/01/19

Marcelo
Jurídico SASCH
Mat: 237.722-4

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/17 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO C. TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF 053.317.697-21, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **C.TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, situada na Rua Capitão Félix nº 110 Rua 13, Lojas 13/15 – Benfica – Rio de Janeiro, CEP: 20.920-310 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.279.529/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA**, cédula de identidade nº 03.774.940-5 expedida pelo IFP., inscrito no CPF sob o nº 495.696.277-00, domiciliado na Rua Visconde de Pirajá nº 188 – Cobertura 02 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ., CEP: 22.410-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 561/17**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 09000040/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 561/17, **para fornecimento de cestas básicas** na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e planilhas em anexo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 18 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.99.00.00

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 16.01.08.306.0142.4159

Nota de Empenho: 000766

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste termo aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$2.061.528,04 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, por meio de depósito na Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 06/01/18 a 05/06/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 224.760,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 dias, no órgão de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de janeiro de 2019.



ALEXANDRE COSTA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 03.279.529/0001-84

Representante Legal: Carlos Alberto Pinto Teixeira

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 
